



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 86 - 18 de novembro de 2009

Universidade Federal do ABC**Reitor:**

Prof. Adalberto Fazzio

Vice-Reitor:

Prof. Armando Zeferino Milioni

Chefe de Gabinete:

Prof. Sidney Jard da Silva

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Eduardo de Moraes Gregores

Pró-Reitor de Pesquisa:

Alexandre Reily Rocha

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Guiou Kobayashi

Pró-Reitor de Administração:

Prof. José Carlos Rodrigues

Pró-Reitor de Planejamento:

Ricardo Siloto da Silva

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem
e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Prefeito Universitário:

Marcos Joel Rúbia

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Secretária Geral:

Eloisa Helena da Silva Quitério

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8498 / 8542

SUMÁRIO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

| | |
|-------------|----|
| Nº 527..... | 06 |
| Nº 528..... | 06 |
| Nº 529..... | 06 |
| Nº 530..... | 07 |
| Nº 531..... | 07 |
| Nº 532..... | 07 |
| Nº 533..... | 08 |
| Nº 534..... | 08 |
| Nº 535..... | 08 |
| Nº 536..... | 09 |
| Nº 537..... | 10 |
| Nº 538..... | 10 |
| Nº 539..... | 11 |
| Nº 540..... | 12 |
| Nº 541..... | 12 |
| Nº 542..... | 13 |
| Nº 543..... | 14 |
| Nº 544..... | 15 |
| Nº 545..... | 16 |
| Nº 546..... | 16 |
| Nº 547..... | 16 |
| Nº 548..... | 17 |
| Nº 549..... | 18 |
| Nº 550..... | 18 |
| Nº 551..... | 18 |
| Nº 552..... | 19 |
| Nº 553..... | 20 |
| Nº 554..... | 20 |
| Nº 555..... | 20 |
| Nº 556..... | 21 |
| Nº 557..... | 21 |
| Nº 558..... | 21 |
| Nº 559..... | 22 |

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|----|
| SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS | 23 |
| AUXÍLIO NATALIDADE - CONCESSÃO | 23 |
| REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2009 | 24 |
| CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2009 | 24 |

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

| | |
|---|----|
| NORMAS INTERNAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA | 25 |
| RESOLUÇÃO CPG Nº 04/2009 | 36 |

CMCC

| | |
|----------------------|----|
| PORTARIA N° 14 | 38 |
| PORTARIA N° 15 | 38 |

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

N° 527 - 09 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor Roberto Menezes Serra, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 14 a 29 de novembro de 2009 (incluindo trânsito), para Colaboração Científica na University of Oxford, em Oxford – Inglaterra.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

N° 528 - 09 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, da servidora Rosana Denaldi, Professora Adjunta da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 16 a 20 de novembro de 2009 (incluindo trânsito), para compor a Delegação Brasileira no Grupo de Trabalho do Fórum de Diálogo - IBAS na África do Sul.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

N° 529 - 09 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor José Carlos Toledo Junior, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 16 a 24 de novembro de 2009 (incluindo trânsito), para participação no SFRBM's 16th Annual Meeting, em São Francisco - Califórnia – Estados Unidos.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 530 - 09 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor Norberto Anibal Maidana, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 16 a 22 de novembro de 2009 (incluindo trânsito), para participação no Congresso Latinoamericano de Biomatemática, na Sociedad Latinoamericana de Biología Matemática, em Acapulco – México.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore****Nº 531 - 09 de novembro de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC e apoio PROAP/CAPES, do servidor Rodney Carlos Bassanezi, Professor Titular da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 16 a 22 de novembro de 2009 (incluindo trânsito), para participação no Congresso Latinoamericano de Biomatemática, na Sociedad Latinoamericana de Biología Matemática, em Acapulco – México.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore****Nº 532 - 09 de novembro de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Cláudio Luis Camargo Penteado, SIAPE nº 1545036, para exercer o encargo de substituto interino do Pró- Reitor de Extensão da UFABC, código CD-3, durante os períodos de 16 a 17 de novembro e 23 a 25 de novembro de 2009.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore**

Nº 533 - 09 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, Portaria nº 501 de 22 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 83 de 28 de outubro de 2009.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore****Nº 534 - 09 de novembro de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear os professores:

Titulares

Teresinha Bernardo

Leonardo Gomes Mello e Silva

Cláudio Luis de Camargo Penteado

Suplentes

Sidney Jard da Silva

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 147/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, na área de SOCIOLOGIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ARMANDO ZEFERINO MILIONI****Vice-Reitor pro tempore****Nº 535 - 09 de novembro de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais

e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Luís Paulo Bresciani
Flávia Luciane Consoni
Artur Zimerman

Suplentes

Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 156/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, na área de POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 536 - 09 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Eduardo Aoun Tannuri
Tarcisio Antonio Hess Coelho
Pedro Sérgio Pereira Lima

Suplentes

Alfredo Del Sole Lordelo
Andre Fenili

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 150/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, na área de AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA, sub-área de ROBÔS MANIPULADORES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

Nº 537 - 09 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares
Reginaldo Palazzo Junior
Paul Jean Etienne Jeszensky
Ivan Roberto Santana Casella

Suplentes
Stilante Koch Manfrin

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 142/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, na área de SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

Nº 538 - 09 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Abraham Alcaim

Aura Conci

Aline de Oliveira Neves Panazio

Suplentes

Cláudio José Bordin Júnior

Carlos Alberto Ynoguti

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 142/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, na área de PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 539 - 09 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Horacio Alberto Dottori

Elisabete Maria de Gouveia Dal Pino

Zulema Abraham

Suplentes

Marcos Perez Diaz

Germán Lugones

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 143/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, na área de ASTROFÍSICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

Nº 540 - 09 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares
Marcos Pereira Estellita Lins
Nilton Luiz Menegon
Jorge Tomioka

Suplentes
Eder Oliveira Abensur
Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 153/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, na área de ENGENHARIA ORGANIZACIONAL E DA QUALIDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

Nº 541 - 09 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Rodney Carlos Bassanezi
Luiz Antonio Barrera San Martin
Hildebrando Munhoz Rodrigues

Suplentes

Orlando Francisco Lopes
Plácido Zoega Táboas
Valdecir Marvulle

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 149/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, na área de ANÁLISE-MATEMÁTICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 542 - 09 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques
Carmem Satie Hara
Ronaldo Cristiano Prati
Marcelo Zanchetta do Nascimento
Marco Aurélio Gerosa

Suplentes

Jerônimo Cordoni Pellegrini
Jó Ueyama
Fernando Vieira Paulovich

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 145/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, na área de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

Nº 543 - 10 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, por mérito, de acordo com a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela MP nº 431 de 14 de maio de 2008, aprovado pela resolução ConsUni nº 13 de 20 de outubro de 2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-administrativos da Universidade Federal do ABC - UFABC, os servidores abaixo relacionados:

| Nº | Nome | SIAPE | A partir de: |
|----|--------------------------------------|---------|--------------|
| 1 | Alda Maria Napolitano Sanches | 1268726 | 02/11/2009 |
| 2 | Gesialdo Silva do Nascimento | 1625683 | 05/11/2009 |
| 3 | Jussara Aparecida Fernandes Ramos | 1624723 | 05/11/2009 |
| 4 | Alexandre Alberto Gonçalves da Silva | 1547268 | 14/11/2009 |
| 5 | Adriana Maria Couto | 2790191 | 14/11/2009 |
| 6 | Adriana Siqueira da Luz | 1535716 | 14/11/2009 |
| 7 | Alessandro Alberto dos Santos | 1534031 | 14/11/2009 |
| 8 | Ana Carolina Tonelotti Assis | 1534593 | 14/11/2009 |
| 9 | Ana Lúcia Crivelari | 1551785 | 14/11/2009 |
| 10 | Armando César Franco | 1552134 | 14/11/2009 |
| 11 | Camila Binhardi Natal | 1534027 | 14/11/2009 |
| 12 | Carlos Eduardo Rocha dos Santos | 1549711 | 14/11/2009 |
| 13 | Claúdia Oliveira da Silva | 1549712 | 14/11/2009 |
| 14 | Daiana de Miranda Brandão | 1546687 | 14/11/2009 |
| 15 | Denilson Marques | 1534256 | 14/11/2009 |
| 16 | Edilson José Rodrigues | 1534584 | 14/11/2009 |
| 17 | Ernesto Humberto Tejos | 1551769 | 14/11/2009 |
| 18 | Expedito Nunes | 1534374 | 14/11/2009 |
| 19 | Fábio Borges | 1534896 | 14/11/2009 |
| 20 | Fernando da Cunha | 1546699 | 14/11/2009 |
| 21 | Gustavo Adolfo Galati de Oliveira | 1534425 | 14/11/2009 |
| 22 | Hugo da Silva Carlos | 1546707 | 14/11/2009 |
| 23 | Ioshua Terner | 1550444 | 14/11/2009 |
| 24 | José Carlos Dugo | 1549713 | 14/11/2009 |
| 25 | José Luiz de Godoy | 1534221 | 14/11/2009 |
| 26 | Joseli Gomes de Moura | 1534302 | 14/11/2009 |

| | | | |
|----|---------------------------------|---------|------------|
| 27 | Juscelino Batista dos Santos | 1535677 | 14/11/2009 |
| 28 | Lídia Lumi Kague Kawano | 1533973 | 14/11/2009 |
| 29 | Lídia Pancev Daniel Pereira | 1534266 | 14/11/2009 |
| 30 | Lígia Lopes Gomes | 1475546 | 14/11/2009 |
| 31 | Lilian Santos Leite Menezes | 1549719 | 14/11/2009 |
| 32 | Lucieni Gomes da Silva | 1549715 | 14/11/2009 |
| 33 | Luciana Martiliano Milena | 1534462 | 14/11/2009 |
| 34 | Luiza Sakaguchi Hanashiro | 1534282 | 14/11/2009 |
| 35 | Marcos Joel Rúbia | 1534274 | 14/11/2009 |
| 36 | Marcos Pavone | 1534025 | 14/11/2009 |
| 37 | Maurício Bianchi Wojslaw | 1535717 | 14/11/2009 |
| 38 | Maurício Eduardo Szabo | 1533953 | 14/11/2009 |
| 39 | Neide Ferretti Ramalho | 1551743 | 14/11/2009 |
| 40 | Nilton José da Hora | 1533978 | 14/11/2009 |
| 41 | Oswaldo Ortiz Fernandes Jr | 1547412 | 14/11/2009 |
| 42 | Patrícia Alves Moreira | 1551803 | 14/11/2009 |
| 43 | Paulo Ricardo Hoffmann | 1547430 | 14/11/2009 |
| 44 | Régis Silva Ribeiro | 1551660 | 14/11/2009 |
| 45 | Renata Tonelotti | 1534023 | 14/11/2009 |
| 46 | Robson Moreno Piva | 1550445 | 14/11/2009 |
| 47 | Rodrigo Panzica | 1533926 | 14/11/2009 |
| 48 | Sandra Cristina Trevisan | 1551766 | 14/11/2009 |
| 49 | Silvio Wenceslau Alves da Silva | 1550446 | 14/11/2009 |
| 50 | Tálita Roberta D'Arruda | 1534596 | 14/11/2009 |
| 51 | Tatiana Hyodo | 1546675 | 14/11/2009 |
| 52 | Vagner Guedes de Castro | 1534578 | 14/11/2009 |
| 53 | Valdir Vida | 1534021 | 14/11/2009 |
| 54 | Vanessa Dias Albuquerque | 1534311 | 14/11/2009 |
| 55 | Vanessa Elena Bonfim | 1534033 | 14/11/2009 |
| 56 | Virgínia de Sousa Slivar | 1534300 | 14/11/2009 |
| 57 | Wanderlei Soares dos Santos | 1546663 | 14/11/2009 |
| 58 | Antonio Celestino de Freitas | 1546718 | 17/11/2009 |
| 59 | Rosana de Carvalho Dias | 1629384 | 21/11/2009 |

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 544 - 10 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor Marcelo Augusto Leigui de Oliveira, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 15 a 21 de novembro de 2009 (incluindo trânsito), para participação no International Colaboration Meeting, na Pierre Auger Observatory, em Mendoza – Argentina.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

N° 545 - 10 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
– UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 261 de 30 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2008, seção 2, página 13.

Art. 2º - Designar o servidor Guilherme Solci Madeira, SIAPE nº 1695336, para exercer o encargo de substituto do Prefeito Universitário, código CD-3, durante afastamentos e impedimentos regulares do titular.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

N° 546 - 10 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
– UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Paulo Ricardo Hoffmann, SIAPE nº1547430, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Aquisições e Controle Patrimonial da PROPES, código FG-4.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

N° 547 - 10 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
– UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Luís Eduardo Afonso

Flávia Mori Sarti

Darlene Ramos Dias

Suplentes

Alexandre de Carvalho

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 156/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, na área de FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES DA TEORIA ECONÔMICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 548 - 10 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Vicente Pleitez

Luiz Martins Mundim Filho

Renata Zukanovich Funchal

Suplentes

Francisco Eugenio Mendonça da Silveira

Pietro Chimenti

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 143/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, na área de ASTROPARTÍCULAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 549 - 10 de novembro de 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Nomear os professores Ricardo Siloto da Silva, Ricardo de Souza Moretti, Jeroen Johannes Klink, para compor banca com a finalidade de analisar, para fins de reconhecimento interno, o Certificado de Conclusão de Doutorado obtido na Universidade Politécnica de Catalunya – Espanha, pela candidata Maria de Lourdes Pereira Fonseca, aprovada no concurso público para a área de Planejamento e Gestão do Território, subárea: Planejamento e Gestão do Território, Edital nº 11/2009, com resultado homologado pelo Edital nº 123/2009, de 08 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore da UFABC

Nº 550 - 12 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato Arlindo Francisco da Rosa, para o cargo de Técnico em Contabilidade, nomeado pela Portaria nº 461 de 28 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2009, que em razão de mandato de segurança obteve o direito de posse após o prazo legal para o ato, devendo o mesmo ser objeto de nova nomeação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

Nº 551 - 12 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº23 de 26/02/2009, publicados no Diário Oficial de 02/03/2009, com resultado homologado pelo edital nº 108 de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/18/2009, retificado pelo edital nº 115 de 28/08/2009, publicado no Diário

Oficial da União de 01 de setembro de 2009, conforme anexo I na presente portaria:

Anexo I

| Cargo: Pedagogo | | |
|------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| Nome do candidato | Vacância | Cód. vaga |
| Vivian Caroline Fernandes Iziquiel | Wagner Gindro | 0805118 |
| Cargo: Arquivista | | |
| Nome do candidato | Vacância | Cód. vaga |
| Cesar Augusto Moreira Guarido | Inaldo Nascimento Conceição | 0805108 |

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 552 - 12 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº23 de 26/06/2008, publicados no Diário Oficial de 27/06/2008, com resultado homologado pelo edital nº 57 de 23/10/2008, publicado no DOU de 25/11/2008, conforme anexo I na presente portaria:

Anexo I

| Cargo: Bibliotecário Documentalista | | |
|--|-----------------------------|------------------|
| Nome do candidato | Vacância | Cód. vaga |
| Jussara das Graças Miranda Delfino | Maria Gracielle Trevisan | 0806050 |
| Cargo: Assistente em Administração | | |
| Nome do candidato | Vacância | Cód. vaga |
| Sérgio Fagundes da Costa | Rosalia Naomi Oyakawa | 0805740 |
| Silvana Lira de Paula | Bruno dos Anjos Augusto | 0805817 |
| Rafael Frasson Pereira | Mateus Pereira Lacerda | 0805820 |
| Jonatas Costa | Decio Alves da Silva Junior | 0805824 |
| Cargo: Técnico em Contabilidade | | |
| Nome do candidato | Código da vaga | |
| Arlindo Francisco da Rosa | 0874825 | |

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 553 - 12 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
– UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor Geoffroy Roger Pointer Malpass, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 26 de novembro a 04 de dezembro de 2009 (incluindo trânsito), para Visita à Universidade do Moinho e à Universidade de Lisboa, em Lisboa - Portugal.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore****Nº 554 - 12 de novembro de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
– UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor Pedro Galli Mercadante, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 05 a 15 de dezembro de 2009 (incluindo trânsito), para participação na Semana da Colaboração Dzero, na FERMILAB, em Batavia – Estados Unidos.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore****Nº 555 - 12 de novembro de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
– UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, da servidora Mariselma Ferreira, Professora Adjunta da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 25 de novembro a 06 de dezembro de 2009 (incluindo trânsito), para participação no Congresso MRS-Fall Meeting e Visita ao Departamento de Engenharia de Materiais, em Boston, MA – Estados Unidos.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore**

Nº 556 - 12 de novembro de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do concurso público para Técnicos Administrativos, objeto do Edital de homologação nº 57, de 23 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2008, seção 3, página 43.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore****Nº 557 - 12 de novembro de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Carlos Alberto Kamienski, SIAPE nº 1196309, para responder interinamente pela Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFABC, código CD-3, durante o período de 18 a 20 de novembro de 2009.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore****Nº 558 - 12 de novembro de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 159 de 27 de abril de 2009, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº58 de 06 de maio de 2009.

Art. 2º- Designar a servidora Luíza Sakagushi Hanashiro, SIAPE nº1534282, para Fiscal Responsável pela Dispensa de licitação nº143/2008, processo nº 23006.000670/2008-37, celebrado entre a empresa ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Universidade Federal do ABC, tendo como sua substituta Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo, SIAPE nº 1564002.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore**

Nº 559 - 13 de novembro de 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando não haver previsão legal para definir licença de cargo em comissão, durante período de eleições para reitoria, considerando o pedido de afastamento do Pró-reitor de Graduação apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Hélio Waldman, SIAPE Nº 1528247, do cargo de Pró-reitor de Graduação, código CD-3, até deliberação posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de novembro de 2009.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro-tempore

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS

Nome do Servidor: Maria Luzilene de Souza da Silva

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1668001

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Daniel Ferraresi Araujo Silva

Função Substituída: Responsável pela Seção de Cadastro

Código da Função: FG-3

Ato da designação de substituição: Portaria nº 165 de 29/04/2009

Período de Afastamento: 27 a 30/10/2009

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Fernando Ferreira Matias

Cargo: Economista

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1680227

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alda Maria Napolitano Sanchez

Função Substituída: Coordenador de Desenvolvimento Institucional

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 190 de 19/05/2009

Período de Afastamento: 27/10/2009 a 06/11/2009

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Auxílio Natalidade - Concessão

Nome do Servidor: Thiago Regis Longo Cesar da Paixão

Cargo: Professor 3º Grau

Matrícula SIAPE: 1676263

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Filho (a): Thiago Akio Naozuka da Paixão

Data de Nascimento: 28/10/2009

Certidão de Nascimento: livro A-0449, fls. 061-V, número 68006

Cartório: 17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital

Valor: R\$ 474,99

Mês/ Pagamento: novembro/2009

Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2009 - CGRH

| Pró-Reitoria de Graduação | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Nome | Período |
| Maria Estela C. de Oliveira de Souza | 23/11/2009 a 04/12/2009 |

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2009 - CGRH

| Assessoria da Reitoria | |
|------------------------------------|-------------------------|
| Nome | Período |
| Erika Pena Bedin | 27/11/2009 a 04/12/2009 |
| Núcleo de Tecnologia da Informação | |
| Nome | Período |
| Mauricio Eduardo Szabo | 30/11/2009 a 19/12/2009 |

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

NORMAS INTERNAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC

O Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) está credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC). O curso de Mestrado Acadêmico é reconhecido pela CAPES, tendo sido homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) pela portaria publicada no Nº 87 do Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2008, com base no parecer 277/2007-pag. 30 a 33 de 17 de janeiro de 2008. O curso de Doutorado em Física é reconhecido pela CAPES e foi aprovado em 2009, na 110ª reunião do CTC-CAPES.

TÍTULO I

Dos Objetivos

Artigo 1º - O curso de Pós-Graduação em Física da UFABC segue os objetivos gerais descritos no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, Título I, Artigo 1º, Parágrafos 1º, 2º e 3º.

Parágrafo único - O curso de Pós-Graduação em Física tem por finalidade a formação de recursos humanos destinados à docência de nível superior, pesquisa, estímulo ao ensino científico e outras atividades deste campo do saber. O curso compreende dois cursos com níveis de formação hierarquizados, que são o de mestrado acadêmico e o de doutorado, conduzindo, respectivamente, aos títulos de Mestre e Doutor em Física.

TÍTULO II

Da Coordenação

Artigo 2º - A coordenação do curso de Pós-Graduação em Física da UFABC é constituída de:

I - 1 (um) coordenador e 1 (um) vice-coordenador do curso;

II - 4 (quatro) membros representantes docentes, eleitos entre os orientadores cadastrados no curso, em efetivo exercício;

III - 1 (um) membro representante discente, eleito entre os estudantes regularmente matriculados no curso.

§ 1º - A eleição do coordenador e de seu vice-coordenador se fará entre os membros docentes orientadores do curso em efetivo exercício.

§ 2º - Será de 2 (dois) anos o mandato do coordenador e de seu vice-coordenador, admitida uma recondução ao cargo.

§ 3º - Será de 2 (dois) anos o mandato dos membros representantes docentes.

§ 4º - Será de 1 (um) ano o mandato do membro representante discente.

§ 5º - Só será elegível para o cargo de representante discente o discente matriculado no curso há mais de um ano.

TÍTULO III

Da seleção, ingresso discente e matrícula

Artigo 3º - A seleção de candidatos para ingresso nos cursos oferecidos pelo curso de Pós-Graduação em Física da UFABC será efetuada 2 (duas) vezes por ano nos meses de julho (com inscrições em maio e junho) e dezembro (com inscrições em outubro e novembro). A coordenação de curso reserva-se o direito de alterar estas datas.

Artigo 4º - O período de inscrições para cada seleção será de pelo menos 1 (um) mês anterior à seleção.

Artigo 5º - As inscrições no processo seletivo serão realizadas na secretaria da coordenação de curso, por correio postal e eletrônico ou pessoalmente.

Artigo 6º - Serão exigidos para a inscrição no processo seletivo para o curso de mestrado os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - Curriculum vitae atualizado do candidato, preferencialmente no formato da plataforma Lattes do CNPq;

III - 2 (duas) cartas de recomendação;

IV - Notificação de professor credenciado no curso aceitando orientar o candidato;

V - Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de provável formando;

VI - Histórico escolar completo da graduação do candidato contendo eventuais reprovações e trancamentos de matrícula;

VII - Fotocópia do documento de identidade (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros).

VIII - Para candidatos de nacionalidade brasileira fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IX - 2 (duas) fotografias, 3x4, recentes do candidato;

X - Número de inscrição no Exame Unificado de Ingresso das Pós-Graduações em Física - EUF e data de realização do mesmo, caso o candidato tenha prestado o EUF.

Artigo 7º - Além dos documentos constantes no Artigo 6º, serão exigidos para a inscrição no processo seletivo para o curso de Doutorado os seguintes documentos:

I - Histórico escolar completo do mestrado do candidato (caso o mesmo tenha cursado o Mestrado) contendo eventuais reprovações e trancamentos de matrícula.

Artigo 8º - É responsabilidade da coordenação do curso realizar o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação em Física.

Parágrafo único - Reserva-se o direito à coordenação do curso de nomear uma comissão de seleção para um ingresso específico. Na ausência desta nomeação a coordenação do curso realizará o processo seletivo.

Artigo 9º - Os critérios para a seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado em Física consideram o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação, dos seguintes aspectos:

I - Curriculum vitae do candidato;

II - Histórico escolar;

III - Desempenho no Exame Unificado de Ingresso das Pós-Graduações em Física - EUF;

IV - Cartas de recomendação;

V - Desenvoltura na entrevista com relação às perspectivas de desenvolvimento de um curso de pós-graduação na UFABC, caso a mesma seja agendada pela coordenação de curso.

Artigo 10 - O candidato aprovado no processo seletivo poderá se matricular no curso de Pós-Graduação em Física. Além da documentação constante nos Artigo 6º e 7º, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

I - Declaração de conhecimento e concordância com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC e com Normas Internas do curso de Pós-Graduação em Física;

II - Carta de aceitação e anuênciia do orientador sobre o nível (mestrado acadêmico ou doutorado) das atividades desenvolvidas conforme o Título I, Artigo 1º do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC;

III - Para brasileiros, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

IV - Para brasileiros, carteira de reservista e/ou comprovante de quitação com as obrigações militares;

V - Para estrangeiros, comprovante de que está residindo legalmente no Brasil;

VI - Outros documentos complementares poderão ser solicitados pela coordenação de curso no ato da matrícula.

Artigo 11 - O estudante e seu respectivo orientador deverão entregar, em até **6 (seis) meses** após a primeira matrícula, um Plano de Trabalho ou Projeto de Pesquisa à Coordenação de Curso.

Artigo 12 - O candidato com deficiência de preparo para cursar disciplinas na Pós-Graduação poderá ser submetido a um regime de adaptação a critério da Coordenação de Curso, com

anuênciam do orientador.

Parágrafo único - Não poderão ser atribuídos créditos às disciplinas ou aos trabalhos realizados durante o período de adaptação.

Artigo 13 - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada trimestralmente mediante anuênciam do orientador.

§ 1º Em situações excepcionais, na ausência do orientador, a coordenação do curso poderá se responsabilizar pela autorização de matrícula do aluno. Neste caso o estudante deverá procurar a coordenação do curso com a devida antecedência.

Artigo 14 - Em consonância com o Título VII, Artigo 18º do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC, o aluno será desligado do curso, caso se enquadre em pelo menos uma das situações seguintes:

I - Obtiver o conceito R duas vezes;

II - Ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos;

III - For reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;

IV - For reprovado duas vezes no Exame de Dissertação ou Tese;

V - Não renovar a matrícula trimestral;

VI - Não obtiver a anuênciam do orientador ou Coordenação de Curso na ocasião da matrícula trimestral;

VII - Não entregar o relatório anual com a anuênciam do orientador na data estipulada pela Coordenação de Curso;

VIII - Tiver seu relatório de atividades anual reprovado por duas vezes consecutivas;

IX - Ausentar-se das atividades do curso de pós-graduação tais como: aulas, seminários e trabalho de pesquisa, por mais de 2 (dois) meses sem justificativa considerada plausível pela Coordenação de Curso.

Artigo 15 - O trancamento da matrícula no curso de Pós-Graduação seguirá as normas dispostas no Título VII, Artigo 19º do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC.

Artigo 16 - O cancelamento de matrícula em disciplinas deverá ser solicitado até 3 (três) semanas após o início das aulas do referido período acadêmico. O pedido deverá ser encaminhado em formulário específico com a anuênciam do orientador.

TÍTULO IV

Dos créditos

Artigo 17 - Face à necessidade de garantir uma formação básica adequada aos futuros Mestres

e Doutores em Física, define-se aqui um conjunto mínimo de disciplinas a serem cursadas pelos alunos que são:

I - Mecânica Quântica I; Mecânica Quântica II; Eletrodinâmica Clássica; Mecânica Estatística e

II - Mecânica Quântica III ou Mecânica Clássica.

Artigo 18 - O estudante de mestrado deverá cursar obrigatoriamente as disciplinas que constam no Artigo 17, inciso I, totalizando 54 créditos em disciplinas obrigatórias.

Artigo 19 - O estudante de doutorado deverá cursar obrigatoriamente cursar ou já ter cursado as disciplinas que constam no Artigo 17, inciso I destas normas internas, e ainda deverá cursar ou já ter cursado pelo menos uma das disciplinas que constam no Artigo 17, inciso II, totalizando assim 66 créditos em disciplinas obrigatórias.

Artigo 20 - Além das disciplinas obrigatórias mencionadas nos Artigos 18º e 19º destas normas internas, o estudante deverá cursar disciplinas específicas associadas a sua área de pesquisa. A escolha das disciplinas a serem cursadas é feita em comum acordo entre estudante e orientador lavando-se em conta o plano de trabalho do estudante a as especificidades da linha de pesquisa.

Parágrafo único: Caso a Coordenação perceba uma inadequação entre a escolha das disciplinas cursadas e a linha de pesquisa na qual se insere o projeto e pesquisa do estudante, a mesma poderá intervir na escolha de disciplinas para sanar eventuais déficits de formação.

Artigo 21 - A formação específica do estudante, seja no curso de mestrado ou no curso de doutorado, é de responsabilidade conjunta do orientador e da coordenação do curso.

Artigo 22 - A conclusão do mestrado acadêmico em Física exige a integralização de pelo menos 78 (setenta e oito) créditos em disciplinas e a conclusão do doutorado em Física exige a integralização de pelo menos 114 (cento e quatorze) créditos em disciplinas. Conforme o Título VII, Artigo 13º, Parágrafo 1º do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC, cada unidade de crédito corresponde a 12 (doze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, estudos individuais e redação da dissertação ou tese.

Artigo 23 - O estudante poderá cursar até 45 % dos créditos necessários para obtenção do título de mestrado ou doutorado em outros cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Nesse caso, o estudante deverá apresentar à coordenação do curso uma requisição de aproveitamento de créditos com a respectiva justificativa avaliada e assinada pelo orientador. A coordenação do curso avaliará a atribuição de créditos a(s) respectiva(s) disciplina(s) emitindo um parecer circunstanciado.

Parágrafo Único - Em consonância com o Capítulo VII, Artigos 16º e 17º do Regimento Geral da UFABC compete à CPG homologar o parecer da coordenação do curso caso o mesmo seja favorável ao aproveitamento de créditos do mestrado.

Artigo 24 - O estudante de doutorado que tiver cursado o Mestrado em outros cursos de Pós-Graduação deverá encaminhar a coordenação do curso, na ocasião da sua primeira matrícula, uma requisição de aproveitamento de créditos. A coordenação de curso avaliará a atribuição de créditos a(s) respectiva(s) disciplina(s).

Parágrafo Único - Os créditos em disciplinas aproveitados do mestrado cursado em outra instituição não entrarão no cômputo do limite fixado no Artigo 23º destas normas internas.

TÍTULO V

Dos relatórios de atividades discentes

Artigo 25 - Anualmente na data estipulada pela coordenação do curso, o estudante regularmente matriculado (bolsista ou não), com a anuência e a apreciação do orientador, deverá encaminhar à coordenação, um relatório de atividades acadêmicas e de pesquisa conforme modelo fornecido.

§ 1º A coordenação do curso avaliará ou indicará um parecerista anônimo para avaliar o relatório de atividade do estudante.

§ 2º Caso o relatório de atividades do estudante seja reprovado pela coordenação do curso ou pelo parecerista indicado, o estudante terá 4 (quatro) meses para reapresentar o relatório de atividades à coordenação.

TÍTULO VI

Do exame de qualificação e proficiência em língua estrangeira

Artigo 26 - Objetivos do Exame de Qualificação: O exame de qualificação ao mestrado ou ao doutorado tem por objetivos avaliar: (i) os rumos e os progressos obtidos até então no projeto de mestrado/doutorado; (ii) a maturidade e o conhecimento científico do estudante; (iii) bem como sua capacidade de articulação didática. Este exame poderá servir de base para o aperfeiçoamento do projeto de pesquisa do estudante.

Artigo 27 - A inscrição para o exame de qualificação deverá ser feita no mínimo um ano e no máximo 18 meses após a primeira matrícula para o Mestrado e no mínimo 24 meses e no máximo após 30 meses após a primeira matrícula para o Doutorado.

Artigo 28 - Para a inscrição no exame de qualificação, o candidato deverá ter cumprido no mínimo 65% dos créditos em disciplinas.

§ 1º- Respeitados os limites dos Artigos 27º e 28º, a inscrição no exame de qualificação deverá ser solicitada nas datas estipuladas a cada ano pela coordenação do curso.

§ 2º - O orientador deverá encaminhar à coordenação do curso de Pós-Graduação a solicitação para realização do exame de qualificação do seu aluno.

§ 3º - Para estudantes de doutorado, no ato da inscrição, o mesmo deverá apresentar três cópias de um texto escrito, com no máximo 50 páginas, contendo os progressos obtidos no seu projeto de doutorado.

§ 4º - O exame será avaliado por uma banca examinadora nomeada pela coordenação do curso e constituída por 3 (três) membros, 2 (dois) dos quais necessariamente docentes credenciados no curso Pós-Graduação em Física da UFABC.

§ 5º - O orientador e o co-orientador não são elegíveis para participar da banca.

§ 6º - O candidato ao exame de qualificação de mestrado disporá de aproximadamente 30 minutos para fazer a apresentação oral do seu trabalho de pesquisa. Após a apresentação oral cada examinador fará uma argüição de no máximo 30 minutos. Caberá ao presidente da banca examinadora controlar o tempo cedido a cada candidato e cada examinador.

§ 7º - O candidato ao exame de qualificação de doutorado disporá de aproximadamente 40 minutos para fazer a apresentação oral do seu trabalho de pesquisa. Após a apresentação oral cada examinador fará uma argüição de no máximo 30 minutos. Caberá ao presidente da banca examinadora controlar o tempo cedido a cada candidato e cada examinador.

Artigo 29 - Na avaliação do candidato, deverão ser levados em consideração os seguintes itens:

I - O estágio de desenvolvimento do projeto;

II - A adequação dos planos para o restante do projeto, bem como as propostas para solução das dificuldades encontradas;

III - As perspectivas de conclusão do projeto de pesquisa dentro do prazo;

IV - A qualidade do seminário apresentado, devendo, em especial, ser considerada a capacidade do candidato de mostrar a inserção do seu problema no contexto da área em que trabalha.

Artigo 30 - O resultado do exame de qualificação será decidido em sessão secreta pelos membros da comissão examinadora. A banca deverá apresentar à coordenação do curso, um parecer circunstanciado contendo a avaliação do candidato.

Artigo 31 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

Artigo 32 - O candidato reprovado poderá submeter-se ao exame apenas mais uma vez, dentro do prazo de **3 (três) meses** para o exame de **mestrado** e dentro do prazo de **6 (seis) meses** para o exame de **doutorado** após o primeiro exame realizado. Nesse caso a coordenação do curso indicará a nova data do exame de qualificação.

Artigo 33 - O aluno que solicitar pedido de estágio de pesquisa no exterior (bolsa sanduíche) durante o doutorado poderá ter prazo adicional de seis meses para a realização do exame de qualificação de doutorado, mediante solicitação do orientador à coordenação de curso.

Artigo 34 - Será exigida proficiência em língua inglesa para a conclusão do curso de doutorado.

§ 1º Serão aceitos comprovantes do teste TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou IELTS (International English Language Testing System), cuja pontuação mínima requerida para a provação do estudante no exame de proficiência é descrita abaixo:

I - Para o teste **TOEFL - Internet Based Test - IBT** (eletrônico), pontuação total mínima: **65 pontos**;

II - Para o teste **TOEFL - ITP** (Institutional Testing Program), pontuação total mínima: **480 pontos**;

III - Para o teste IELTS, Pontuação total mínima: 5 pontos.

§ 2º O exame de proficiência deverá ser realizado até o 36º mês do curso de doutorado a contar da data da primeira matrícula do estudante.

§ 3º O estudante que comprove ter residido um ano ou mais em um país cuja língua oficial seja a língua inglesa estará dispensado de realizar o exame de proficiência mediante a apresentação de documentos que comprovem tal estadia.

§ 4º Caso o estudante tenha prestado um exame de proficiência em língua inglesa diferente dos listados no parágrafo 1º, mas com grau de dificuldade semelhante ou equivalente, poderá solicitar a consideração do mesmo a Coordenação de Curso, que analisará o caso podendo aceitar ou não o certificado apresentado.

TÍTULO VII

Dos prazos e exigências para a integralização do curso

Artigo 35 - Os prazos para a realização dos cursos de mestrado e doutorado no curso de Pós-Graduação em Física observarão os limites máximos estabelecidos nos parágrafos seguintes:

§ 1º - O curso de mestrado, compreendendo a apresentação da dissertação, o cumprimento dos créditos em disciplinas e a aprovação no exame de qualificação, não poderá ser concluído em prazo superior a 30 meses. Orientador e estudante devem envidar todos os esforços para que a defesa dissertação de mestrado ocorra no **prazo desejável de 24 meses**.

§ 2º - O curso de doutorado, compreendendo a apresentação da tese, o cumprimento dos créditos em disciplinas, a aprovação no exame de qualificação e a aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, não poderá ser concluído em prazo superior a 60 meses. Orientador e estudante devem envidar todos os esforços para que a defesa de Tese de Doutorado ocorra no **prazo desejável de 48 meses**.

Artigo 36 - Do candidato ao título de Mestre será exigido,

I - Pelo menos, 126 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma: no mínimo 78 créditos em disciplinas e 48 créditos para a elaboração e a defesa da Dissertação, em consonância com os Artigos 20º e 21º do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC;

II - Aprovação no exame de qualificação, conforme os Artigos 26º ao 33º destas normas internas;

III- Para estudante que usufruir ou que tenha usufruído de bolsa de estudo durante o curso, ter realizado estágio docente supervisionado durante pelo menos 1 (um) período acadêmico;

IV- Estar quite com o sistema de bibliotecas da UFABC.

Parágrafo único - É desejável que o trabalho de pesquisa do candidato ao título de Mestre em Física culmine em uma publicação em periódico científico de circulação internacional e seletiva política editorial.

Artigo 37 - Do candidato ao título de Doutor será exigido:

- I** - Pelo menos, 186 créditos, distribuídas da seguinte forma no mínimo 114 créditos em disciplinas e 72 créditos para a elaboração e a defesa da Tese, em consonância com os Artigos 20º e 21º do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC;
- II**- Aprovação no exame de qualificação, conforme os Artigos 26º ao 33º destas normas internas;
- III**- Aprovação no exame de proficiência em língua inglesa conforme o Artigo 34º destas normas internas;
- IV**- Possuir autoria ou co-autoria em pelo menos 1 (um) artigo publicado ou aceito para publicação em periódico científico de circulação internacional com seletiva política editorial, o conteúdo do trabalho deverá estar relacionado com a Tese do candidato;
- V**- Para estudante que usufruir ou que tenha usufruído de bolsa de estudo durante o curso, ter realizado estágio docente supervisionado em durante pelo menos 2 (dois) períodos acadêmicos;
- VI**- Estar quite com o sistema de bibliotecas da UFABC.

Parágrafo único - É desejável que o trabalho de pesquisa do candidato ao título de Doutor em Física culmine em mais de uma publicação em periódico científico de circulação internacional.

TÍTULO VIII

Dos orientadores

Artigo 38 - O perfil dos orientadores de mestrado e de doutorado deverá ser caracterizado pelos seguintes itens:

- I** - Exercício de atividades de pesquisa, demonstradas pela produção de trabalhos de boa qualidade científica na área de Física;
- II** - Publicação regular de artigos científicos em revistas indexadas no ISI de circulação internacional. Espera-se durante o período de cinco anos, a publicação de pelo menos cinco artigos completos em periódicos científicos de circulação internacional, de preferência em revistas do QUALIS A-1, A-2 e B-1 da CAPES, se possível incluindo como co-autores estudantes dos cursos de Pós-Graduação da UFABC (não serão consideradas publicações em proceedings de conferências);
- III** - Participação regular, com apresentação de trabalhos, em conferências nacionais e internacionais da sua área de pesquisa;
- IV** - Demonstrar engajamento em atividades de pós-graduação mostrando bom desempenho na orientação de estudantes. Será levado em conta o número de alunos titulados no período, tempo médio de titulação, evasão de estudantes e produção científica envolvendo seus alunos da Pós-graduação.

Parágrafo Único - Docentes da UFABC que não atendam completamente aos itens II e III, poderão excepcionalmente ser credenciados no curso para orientações específicas como

docentes colaboradores.

Artigo 39 - O credenciamento inicial de orientadores no curso será por um período de três anos, observado o perfil descrito no Artigo 38 destas normas internas.

Artigo 40 - O recredenciamento de orientadores ocorrerá a cada três anos mediante a avaliação de desempenho seguindo o perfil constante no Artigo 38 destas normas internas.

Artigo 41 - O credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de orientador no curso de Pós-Graduação em Física deverão ser homologados pela Comissão de Pós-Graduação da Universidade conforme o Título II, Artigo 3º, Parágrafo 5º do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC.

Artigo 42 - Para atender a complexidade ou complementaridade do projeto de mestrado/doutorado do aluno, a coordenação do curso poderá aceitar, por parte do orientador em comum acordo com o estudante, a indicação de um co-orientador. Nesse caso o orientador deverá apresentar uma justificativa circunstanciada da necessidade da co-orientação. O reconhecimento do co-orientador é realizado segundo os termos constantes nos parágrafos 4º e 5º do Artigo 8º do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC.

Artigo 43 - Compete ao orientador cadastrado no curso:

I - Definir em conjunto com o aluno o projeto de pesquisa a ser realizado, cujos resultados comporão a dissertação de mestrado ou a tese de doutorado;

II - Estabelecer, em comum acordo com o aluno, as disciplinas a serem cursadas por este;

III- Acompanhar o desenvolvimento da pesquisa do aluno e no caso de aluno bolsista acompanhar a assiduidade do mesmo nas atividades promovidas pelo curso;

IV- Manter a coordenação do curso informada a respeito de eventuais dificuldades no desenvolvimento do projeto de pesquisa que possam atrasar a conclusão do mesmo;

V- Manter a coordenação do curso informada no caso de desistência do estudante;

VI- Manter a coordenação do curso informada a respeito de concessões de bolsas de agências de fomento externas a universidade;

VII- Estimular o aluno no que tange a apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais;

VIII- Incentivar o aluno a participar como autor e/ou co-autor de publicações de trabalhos em periódicos científicos de circulação internacional;

IX- Estabelecer e acompanhar o cronograma de trabalho do aluno de modo que o mesmo cumpra com o prazo desejável para a defesa de dissertação de mestrado de 24 meses e de tese de doutorado de 48 meses;

X- Encaminhar oficialmente à coordenação do curso solicitação para a defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado seguindo os procedimentos para defesa estabelecidos pela coordenação do curso;

XI- Corroborar com as atividades acadêmicas do curso de Pós-Graduação em Física tais como: ministrar disciplinas, participar de bancas examinadoras, participar da organização de seminários, escolas, e encontros promovidos pelo curso, etc.;

XII- Manter-se informado e divulgar aos estudantes sob sua orientação as Regras e Normas vigentes no curso de Pós-Graduação.

TÍTULO IX

Da atribuição e cancelamento de bolsas de estudo

Artigo 44 - As bolsas de estudo institucionais serão atribuídas pela Coordenação do Curso conforme o mérito acadêmico do candidato.

§ 1º Reserva-se o direito à coordenação do curso de nomear uma comissão de atribuição de bolsas para um processo seletivo específico. Na ausência desta nomeação a coordenação do curso atuará como tal comissão.

§ 2º Os critérios para atribuição de bolsas de estudo do curso de Pós-Graduação em Física da UFABC, consideram o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos:

I - Curriculum vitae do candidato;

II - Histórico escolar;

III - Desempenho no Exame Unificado de Ingresso das Pós-Graduações em Física - EUF;

IV - Cartas de recomendação;

V - Desenvoltura na entrevista com relação às perspectivas de desenvolvimento de um curso de pós-graduação na UFABC, caso a mesma tenha sido agendada pela coordenação de curso.

§ 3º A coordenação do curso por ocasião do processo de atribuição de bolsas, atribuirá os pesos relativos aos itens de I a V e ainda poderá acrescentar outros itens de avaliação que julgar pertinentes para o julgamento do mérito acadêmico dos candidatos a bolsas de estudo.

§ 4º A classificação dos candidatos para atribuição de bolsas de estudo é independente da seleção de candidatos para o ingresso no curso.

§ 5º A classificação dos candidatos para atribuição de bolsas de estudo terá validade somente no período de seleção específico em que foi realizada, respeitando-se a número de bolsas disponíveis para o período de seleção específico. Assim a lista classificatória de candidatos para atribuição de bolsas perderá seu efeito no processo de seleção seguinte.

§ 6º Estudantes regularmente matriculados que por ventura tenham ingressado no curso e não tenham se classificado para atribuição de bolsas de estudo, e que desejem concorrer novamente à bolsa de estudo, deverão se inscrever para a seleção de bolsistas nas datas estipuladas pela coordenação do curso.

Artigo 45 - O cancelamento de concessão de bolsa de estudo por parte da coordenação do curso ocorrerá caso o aluno se enquadre em pelo menos uma das situações abaixo:

- I - Ser desligado do curso, conforme Título III, Artigo 14º das Normas Internas do curso de Pós-Graduação em Física e em consonância com o Título VII, Artigo 18º do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFABC;
- II - Obtiver o conceito C em disciplinas da pós-graduação por mais de 2 (duas) vezes;
- III - Ser reprovado em uma disciplinada Pós-Graduação;
- IV - Em caso de concessão de bolsa de outra agência de fomento, cabendo ao estudante e ao orientador notificar prontamente a coordenação do curso sobre a data de concessão da bolsa de outra agência, para que não haja o recebimento em duplicidade de bolsas de estudo, sendo que valores recebidos indevidamente poderão ser cobrados judicialmente;
- V - em caso de ausência não justificada por mais de 1 (um) mês as atividades promovidas pelo curso de Pós-Graduação em Física, a juízo da coordenação do curso.

Artigo 46 - A coordenação do curso poderá a seu critério suspender ou cancelar uma bolsa de estudos vigente, caso o bolsista não entregue o relatório de atividades anual no prazo devido ou caso o relatório do bolsista não seja aprovado.

Artigo 47 - Caso o estudante solicite trancamento de matrícula sua bolsa será suspensa, devendo o mesmo concorrer a uma nova bolsa de estudo na ocasião de seu retorno as atividades de Pós-Graduação.

TÍTULO X

Das disposições gerais e transitórias

Artigo 48 - As presentes normas internas poderão ser alteradas ou complementadas a qualquer momento através de portarias emitidas pela Coordenação do curso devidamente homologadas na Comissão de Pós-Graduação (CPG) da UFABC.

Artigo 49 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Artigo 50 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Resolução CPG nº 04/2009

Torna obrigatória a entrega de Teses e Dissertações em formato digital.

O Pró-Reitor da Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, presidente da Comissão da Pós-Graduação nos termos do artigo 7º do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto na Portaria CAPES No 13 de 15 de fevereiro de 2006, a qual institui a divulgação digital das teses e dissertações produzidas pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos

RESOLVE:

- Art. 1º.** A entrega das Dissertações de Mestrado em formato digital é requisito mínimo para a obtenção do título de Mestre ou Mestre Profissional, em adição aos demais requisitos mínimos constantes do caput do Artigo 25 do Regimento Geral da Pós-Graduação.
- Art. 2º.** A entrega das Teses de Doutorado em formato digital é requisito mínimo para a obtenção do título de Doutor, em adição aos demais requisitos mínimos constantes do caput do Artigo 26 do Regimento Geral da Pós-Graduação.
- Art. 3º.** As dissertações ou tese digitais deverão estar em formato ISO/IEC 32000-1:2008, conhecido pelo nome de Portable Document Format (PDF).
- Art. 4º.** Estes documentos digitais deverão estar contidos em disco de dados óticos de 120 mm não regraváveis conforme padrão ISO/IEC 10149:1995, também conhecido como CD-ROM de dados.
- Art. 5º.** Todos os elementos que compõem a tese ou dissertação deverão estar presentes em um único arquivo.
- § 1º.** A impressão desse artigo digital deve corresponder fidedignamente à versão definitiva do original impresso entregue como requisito para obtenção do título correspondente.
- § 2º.** Arquivos complementares de vídeo, áudio ou qualquer outro conteúdo que não possa ser convertido para o formato PDF deverá ser incluído no CD-ROM, juntamente com o arquivo PDF.
- § 3º.** Será de responsabilidade do orientador o atesto da veracidade desta informação.

•**Art. 6º.** A entrega do CD-ROM com o conteúdo da tese ou dissertação deverá estar acompanhada de:

I - Ficha Catalográfica da dissertação ou tese expedida pela biblioteca da UFABC.

II - Termo de Autorização de divulgação do trabalho conforme modelo a ser disponibilizado pela biblioteca da UFABC.

•**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da universidade.

Universidade Federal do ABC, Santo André, em 10 de novembro de 2009.

Eduardo de Moraes Gregores
Pró-Reitor da Pós-Graduação da UFABC
Presidente da Comissão de Pós-Graduação

CMCC

PORTRARIA N° 14 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR PRO TEMPORE DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO, nomeado pela Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes estáveis para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Docentes do CMCC:

- Valdecir Marvulle – Universidade Federal do ABC - UFABC;
- Luis Francisco Pontin – Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI;
- Luis Bevilacqua – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC e Universidade Federal do ABC – UFABC.

Art. 2º Designar o professor Valdecir Marvulle como presidente dessa Comissão.

Art. 3º O docente que completará 32 (trinta e dois) meses em atividade e que será submetido a essa avaliação é: Antônio Cândido Faleiros.

Art. 4º Os avaliadores deverão apresentar o relatório final até o dia 30 de janeiro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. VALDECIR MARVULLE

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição

PORTRARIA N° 15 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR PRO TEMPORE DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO, nomeado pela Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes estáveis para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Docentes do CMCC:

- Valdecir Marvulle – Universidade Federal do ABC - UFABC;
- Luis Francisco Pontin – Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI;
- Luis Bevilacqua – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC e Universidade Federal do ABC – UFABC.

Art. 2º Designar o professor Valdecir Marvulle como presidente dessa Comissão.

Art. 3º O docente que completou 32 (trinta e dois) meses em atividade e que será submetido a essa avaliação é: Rodney Carlos Bassanezi.

Art. 4º Os avaliadores deverão apresentar o relatório final até o dia 30 de novembro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. VALDECIR MARVULLE
Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição